



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACURUBI
GABINETE DO PREFEITO**

LEI Nº 1.750, DE 18 DE JANEIRO DE 2018.

Dispõe sobre a concessão de aumento real aos vencimentos dos cargos e contrato temporário do Poder Legislativo, e da outras providencias.

JOSE RUBEM LOUREIRO CORREIA, Prefeito Municipal de Itacurubi, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e Eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Concede aumento real, no percentual de 2,93% (dois vírgula noventa e três por cento) aos cargos e contrato temporários do Poder Legislativo, ficando fixado em R\$255,41 (Duzentos e cinquenta e cinco reais e quarenta e um centavos), o padrão referencial mencionado no Art.27 da Lei Municipal nº080/1990.

Art. 2º - As disposições desta Lei são extensivas aos aposentados e pensionistas.

Art. 3º - As despesas decorrentes desta Lei serão atendidas pelas dotações orçamentárias próprias.

Art. 4º - A presente Lei entrará em vigor da data de sua publicação, retroagindo seus efeitos á data de 1º de Janeiro de 2018.

Art.5º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, EM 18 DE JANEIRO DE 2018.

JOSE RUBEM LOUREIRO CORREIA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.
Luciano Fortes

Secretário da Fazenda e Administração